

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
COMEC

ERRATA:

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, no uso de suas atribuições, retifica o extrato de publicação da Portaria n.º 13 de 29 de Abril de 2015, publicada no diário Oficial do Paraná, de 04/maio/2015, Edição n.º 9443, no seguinte sentido:

onde lê-se: “Processo de Alteração Orçamentária n.º 31/COP/SEFA”
leia-se : “Processo de Alteração Orçamentária n.º 4135/COP/SEFA”

onde lê-se: “Anexos I e II desta Resolução”
leia-se : “Anexos I e II desta Portaria”

Curitiba, 04 de maio de 2015.
Omar Akel
Diretor Presidente

R\$ 126,00 - 33726/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 957/2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 486/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 11.631.888-1 e anexos,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **Newton Campos de Castro**, RG 9.886.149-1, **Marcos Vinicius Pierini**, RG 10.275.001-2 e **Cleverson Abel Machado**, RG 5.636.837-0, todos em exercício no Núcleo Jurídico da Administração na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas atribuídas à servidora **RITA BISPO DA SILVA**, RG 1.626.720-1, professora do Q.P.M., L.F. 01, disciplina de Matemática, lotada no NRE/Telêmaco Borba, referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do art. 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, tipificada no inciso XV, do art. 285 e abandono de cargo, tipificado na alínea “b”, do inciso V, do art. 293, da Lei 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, combinado com o art. 82, inciso I, alínea “F”, da Lei Complementar 07/76 – Estatuto do Magistério Público do Ensino, estando sujeito às sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III, IV e VI, combinado com o art. 293, incisos I, II, III e V, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei 6174/70.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

33714/2015

RESOLUÇÃO Nº 959/2015

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e na delegação de competência contida na Resolução n.º 486/2015, considerando o contido no Protocolado n.º 10.506.235-4,

RESOLVE

Art.1.º- Designar o servidor Gustavo Pereira Pinho, RG n.º 6.851.947-0, para em substituição à servidora Dirce Pereira de Almeida Lima, RG n.º 1.191.298-2, designada pela Resolução n.º 278/2015, publicada em Diário Oficial do Estado, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, denunciadas no protocolo em epígrafe, sendo que tal substituição se faz necessária em virtude de outros compromissos profissionais da servidora Dirce Pereira de Almeida Lima.
Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

33716/2015

RESOLUÇÃO N.º 1014/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 486/2015, com fulcro no artigo 316 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido nos Protocolados n.º 13.049.331-3 e 13.380.076-0, Autos n.º 74/2014,

RESOLVE

Art. 1.º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/04/2015 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução n.º 5968/2014, de 11 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, cujo prazo foi prorrogado pela Resolução n.º 583/2015, de 13/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9415, de 20/03/2015.
Art. 2.º. Publique-se.

Curitiba, 29 de abril de 2015

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

33709/2015

RESOLUÇÃO N.º 1015/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 486/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.357.035-7 e anexos,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **Newton Campos de Castro**, RG 9.886.149-1, **Marcos Vinicius Pierini**, RG 10.275.001-2 e **Cleverson Abel Machado**, RG 5.636.837-0, todos em exercício no Núcleo Jurídico da Administração na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas atribuídas ao servidor **WELLINGTON TAVARES DOS SANTOS**, RG 7.538.965-5, Agente Educacional II, do QFEB, lotado no CEAD – Colombo - Ulysses Guimarães, do NRE/Área Metropolitana Norte, referentes ao descumprimento dos deveres funcionais de assiduidade e de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do art. 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, tipificada no inciso XV, do art. 285 e abandono de cargo, tipificado na alínea “b”, do inciso V, do art. 293, da Lei 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná, combinado com o art. 82, inciso I, alínea “F”, da Lei Complementar 07/76 – Estatuto do Magistério Público do Ensino, estando sujeito às sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III, IV e VI, combinado com o art. 293, incisos I, II, III e V, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei 6174/70.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2015

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

33712/2015

RESOLUÇÃO N.º 1016/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 486/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.359.392-6,

RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 875/2015, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9440/2015, de 28/04/2015, onde constou o Protocolado de n.º 13.230.721-4, para o **Protocolado n.º 13.266.418-8**, referente Processo Administrativo Disciplinar em face de Mauricio Luiz Scherer, RG n.º 8.389.295-1, professor do QPM, LF-92, lotado no CE de Barra Bonita, Município de Três Barras do Paraná, NRE de Cascavel.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de abril de 2015

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

33710/2015

RESOLUÇÃO N.º 1040/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 486/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no protocolo n.º 13.401.933-6,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **Patrícia Daiane Ferreira**, RG 6.888.800-0, **Cleverson Abel Machado**, RG 5.636.837-0, ambos em exercício no Núcleo Jurídico da Adminis-